



PROJETO DE LEI Nº 008/2025

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, através de Superávit Financeiro de Exercício Anterior não previstas em orçamento, e dá outras providências.

Art. 1º - Para execução das Disponibilidades financeiras de Exercício Anterior fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no presente exercício Credito Adicional Especial com Fontes de Recursos específicos para execução de despesas com Superávit Financeiro verificado no Exercício de 2024, dentro do mesmo Projeto e Elemento - existentes no Orçamento Geral do Município - até o valor de R\$ 43.637,12 (quarenta e três mil seiscentos e trinta e sete reais e doze centavos), na seguinte dotação orçamentária:

UNID.ORÇAMENT. PROJ. / CODIGOS	VINCULO FONTE	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR R\$
05.000		SECRETARIA DE SAUDE	
05.001		DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO BASICO SAUDE	
0010.0301.0024.2060		MANUTENCAO ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE APS	
3400000000000000		DESPESAS DE CAPITAL	
3440000000000000		INVESTIMENTOS	
3449000000000000		APLICACOES DIRETAS	43.637,12
3449030000000000	406	MATERIAL DE CONSUMO	
3449039000000000	406	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	
3449093000000000	406	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
		TOTAL GERAL	43.637,12

Art.2º - Para cobertura das despesas citadas no artigo anterior ficam indicados como recursos os Valores Apurados no Superávit Financeiro do Exercício 2024 na seguinte fonte de recurso com seu respectivo valor:

VINCULO	DESCRIÇÃO	VALOR
406	Estado - Bloco Investimento das Ações e Serviços Públicos de Saúde	43.637,12
	Total geral	43.637,12



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná

CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

Art. 3º - Ficam alterados as Ações e Projetos no mesmo teor e valor os anexos do PPA – Plano Plurianual de Investimento 2022 a 2025 e da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária nº 39/2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL NELSON CHIMINÁCIO,
Em 19 Fevereiro de 2025**


**SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ
Prefeito Municipal**



MUNICÍPIO DE MAMBORÉ

Estado do Paraná
CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - Fone (44) 3568-1272 - Fax (44) 3568-1149
Fax Compras (44) 3568-2222 - Caixa Postal 01 - Cep 87.340-000
E-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI - Nº 008/2025

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, através de Superávit Financeiro de Exercício Anterior não previstas em orçamento, e dá outras providências.

Senhor Presidente:

O Projeto de Lei que ora encaminho a esta Casa tem por objetivo dispor sobre a suplementação na Modalidade de Crédito Especial no Orçamento vigente do Município, mediante o Superávit Financeiro Apurado no Exercício de 2024.

Estes recursos terão suas aplicações dentro de sua respectivas finalidades e fontes, destacando-se apenas tratar-se de recursos a serem repassados ao município, (conforme cronograma de desembolso) serão suplementados nas dotações acima necessitadas para suprir as despesas a serem empenhada de Reforma de UBS de Mambore e Patrimonio Guarani:

De capital conforme cada resolução determina para reforma de UBS - PSF I* e PSF V reforma e ampliação conforme resoluções da SESA 765/2022 e 257/2022, conforme descrição abaixo na fonte 406

VINCULO	DESCRIÇÃO	VALOR
406	TRANSFERENCIA SESA REFORMA UBS RS. 257/2022 E 765/2022	43.637,12
	Total geral	43.637,12

Na certeza da acolhida, apreciação e aprovação do presente, colocamos a disposição a qualquer informação necessária, e assim, confirmamos nossa consideração e apreço a esta Casa de Leis e seus representantes.

Atenciosamente:


SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor:
MAURICIO J. MASSANO
D.Presidente da Câmara Municipal
MAMBORÉ - PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÊ

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149

CEP: 87340-000 - MAMBORÊ - EST. PARANÁ

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Protocolo: 36659/2025

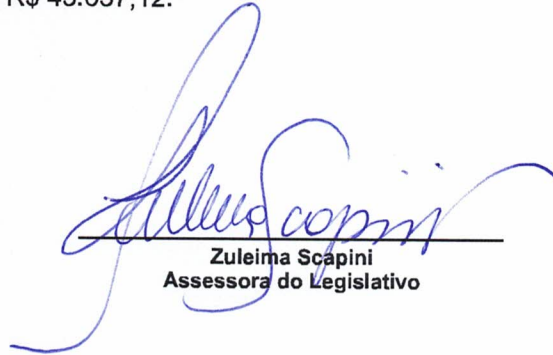
Requerente: SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ

Assunto: PROJETO DE LEI

Número: 8/2025

Data de Abertura: 19/02/2025 09:55

Ementa: Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento Geral do município através do superávit financeiro de exercício anterior, não previstas em orçamento e da outras providências. Valor de R\$ 43.637,12.



Zuleima Scapini
Assessora do Legislativo